



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 79/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os (as) juízes e juízas Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira, Kherson Maciel Gomes Soares, Taís Macedo de Brito Cunha e Sandra Maria Correia da Silva. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às zero horas do dia 29 de outubro de 2025 foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600417-19.2024.6.22.0008

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Diretório Municipal Partido Republicano Brasileiro - Eleições 2024

Recorrente: Diretório municipal do Partido Republicano Brasileiro

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrente: Denilson Peixoto da Silva

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrente: Danubio Coimbra de Carvalho

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, a fim de manter a sentença que desaprovou as contas de campanha da Comissão Provisória do Republicanos de Colorado do Oeste, relativas ao pleito de 2024, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

2. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600494-52.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais – Candidato – Deputado Estadual - Eleições 2022

Requerente: Wilson de Quadros

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Decisão: Pedido de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais indeferido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600506-42.2024.6.22.0008

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Amanda Yasminn Santana Garcia

Advogado: Cristian Queiroz de Souza - OAB RO 11951

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão, no dia 31/10/2025, às quatorze horas. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 11/11/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1437249** e o código CRC **399A2C44**.